



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2013

Autor: vereador Almir Fernando

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE TEATROS NOS
SHOPPING CENTERS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DO RECIFE. NO MÉRITO, PELA
REJEIÇÃO.**

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº385/2013, de autoria do vereador Almir Fernando, para análise e emissão de parecer.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente propositura enuncia que os centros comerciais, denominados "shopping centers", deverão construir, em suas dependências, teatros para ampliar a cultura local e nacional..

2.2- Conforme justificativa do autor, o projeto de lei em tela tem o fim precípua de dispor sobre a criação de teatros nos shopping centers, fazendo com que a cultura esteja mais próxima da população.

2.3- Apesar de louvável a iniciativa, a proposta ofende o disposto no inciso IV do art. 1º e no inciso I do art. 22 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

.....

Art.22 Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....”

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que este projeto de lei ordinária não está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja rejeitado o Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2013, de autoria do vereador Almir Fernando, principalmente por vício de iniciativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de abril de 2015.

Relatora

Jadeval de Lima
Titular

Jurandir Liberal
Titular